



Universidade do Minho  
Gabinete do Reitor

## **Despacho RT-06/2024**

Calendarização do processo de avaliação do desempenho dos docentes no triénio 2021-23 e início do processo de avaliação relativo ao triénio 2024-26

A avaliação do desempenho dos docentes, nos termos do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade do Minho (RAD-UM), aprovado pelo Despacho RT-58/2010, de 18 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 117, de 18 de junho de 2010, com as alterações introduzidas pelo Despacho RT-65/2011, de 20 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 7 de novembro de 2011, é efetuada por triénio, de acordo com calendarização a definir em despacho reitoral;

Sendo necessário programar o processo de avaliação do desempenho dos docentes relativo ao triénio 2021-2023 e dar início ao planeamento do processo de avaliação referente ao triénio 2024-2026, tendo em consideração que:

- “A avaliação tem lugar nos meses de janeiro a junho de cada novo triénio, reportando-se ao desempenho dos três anos civis anteriores”, de acordo com o n.º 2 do artigo 4º do RADUM;
- É dever da Comissão Coordenadora da Avaliação da Unidade Orgânica “Nomear os avaliadores” de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 11º, nomeação que “deve ocorrer no início do período referido no n.º 2 do artigo 4º”, tal como explicitado no n.º 2 do artigo 10º do RAD-UM;
- Deve ainda a Comissão Coordenadora da Avaliação da Unidade Orgânica, de acordo com a alínea d) do artigo 11º, “Proceder à elaboração das regras orientadoras do processo de harmonização das avaliações”, sendo que esta tarefa é fundamental para o cumprimento do estabelecido na alínea e) do artigo 11º do RAD-UM, que atribui à Comissão Coordenadora da Avaliação a competência para “Proceder à harmonização das avaliações propostas pelos avaliadores, assegurando um justo equilíbrio da distribuição dos resultados da avaliação do desempenho dos docentes da unidade orgânica”.

Determino:

**1. A designação da Comissão Coordenadora de Avaliação de cada UO (CCA-UO)**, pelo Conselho Científico ou Técnico-Científico deverá ser remetida ao Reitor até 02 de fevereiro de 2024, caso não tenha ainda ocorrido. A informação relativa à constituição da CCA-UO deverá ser objeto de divulgação na respetiva UO.

### **2. Avaliação relativa ao triénio 2021-2023**

- 2.1. A avaliação relativa ao triénio 2021-2023 abrange os docentes de carreira de todas as UO.
- 2.2. As CCA-UO devem proceder, até 15 de março de 2024, à nomeação dos avaliadores e à elaboração das regras orientadoras do processo de harmonização das avaliações, bem como à sua divulgação.
- 2.3. A autoavaliação e a avaliação decorrerão até 17 de maio de 2024, devendo os avaliadores, neste prazo, proceder ao envio das propostas de avaliação à respetiva CCA-UO.
- 2.4. Após receção das propostas de avaliação, as CCA-UO devem proceder à harmonização e fixação das avaliações, de acordo com as regras antes definidas, notificando os avaliados e dando conhecimento aos avaliadores.
- 2.5. O avaliado, após tomar conhecimento da proposta de avaliação, dispõe de dez dias úteis para exercer o direito de resposta, em sede de audiência prévia. No caso de pronúncia do avaliado, o(s) avaliador(es) dispõe(m) de um prazo máximo de quinze dias úteis para apreciar a resposta apresentada e formular proposta final de avaliação, que deverá ser submetida neste prazo à respetiva CCA-UO.
- 2.6. Concluída a tramitação, cada CCA-UO deverá submeter o processo de avaliação ao Conselho Científico ou Técnico-Científico para ratificação, após o que procederá ao envio das avaliações ao Reitor para homologação.
- 2.7. O envio das avaliações ao Reitor deverá ocorrer até 26 de julho de 2024.

- 2.8. Após homologação pelo Reitor, as avaliações serão remetidas às respetivas CCA-UO, que deverão de imediato notificar os avaliados e dar conhecimento aos avaliadores.
- 2.9. Eventuais reclamações do ato de homologação devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis a contar do seu conhecimento.

### **3. Avaliação relativa ao triénio 2024-2026**

- 3.1. Até 8 de março de 2024, cada CCA-UO deve proceder à divulgação da metodologia de avaliação a utilizar, que obedecerá ao estipulado no Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade do Minho (RAD-UM) e no respetivo regulamento específico (RAD-UO) e que incluirá, designadamente, os parâmetros e instrumentos de avaliação a aplicar a cada uma das vertentes de atividade referidas no artigo 5.º do RAD-UM, bem como a correspondente ponderação.
- 3.2. A avaliação terá lugar nos meses de janeiro a junho de 2027, reportando-se ao desempenho no triénio 2024-2026, e decorrerá de acordo com calendarização a definir oportunamente em despacho reitoral.

O Reitor da Universidade do Minho,